

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 16/05/2018 às 14h00, tendo participado da reunião o presidente do Conselho, **TELAMON B. FIRMINO NETO, LAURENT TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOME, CREA/AM, CDL, SMTU, MANAUSTRANS, SEMEF e CAU** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 19ª (DÉCIMA NONA) **REUNIÃO ORDINÁRIA** sessão de 09.05.2018. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO N.º 245/2018 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.007665

INTERESSADO: ELIANA TAVARES PEREIRA FERREIRA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Manicoré, nº 208 – Cachoeirinha, **FLEXIBILIZANDO** a área permeável, os afastamentos frontal, lateral e fundos, vagas de estacionamento, desde que:

- i. não haja abertura para o lote vizinho ou com peitoril numa altura mínima de 1,80m;
- ii. sejam ajustadas as dimensões do lote que estão divergindo entre Registro de Imóveis (7,07mx44,00m) e Projeto (7,07m x 50,00m).
- iii. seja apresentado quadro de áreas indicando a área por pavimento e área permeável, uma vez que conta apenas a área total de construção; e
- iv. seja assinado o carimbo de área *non aedificandi* (adendo da PGM).

AUSÊNCIA: CREA/AM e IMPLURB.

2. DECISÃO N.º 246/2018 – CMDU

PROCESSO: 2018.00796.00824.0.000914

INTERESSADO: MANAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Toledo, nº 582 - Santa Etelvina, acompanhando a Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), considerando a necessidade de apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

AUSÊNCIA: IMPLURB e CREA/AM.

3. DECISÃO N.º 247/2018 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003317

INTERESSADO: MENTA E ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

EMENTA: MEDIDAS COMPENSATÓRIAS E MITIGADORAS

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

Decidir, por maioria, pela **MANUTENÇÃO** das condicionantes descritas na **DECISÃO** N° 06/2018 — CMDU e pelo **RECOLHIMENTO** ao **Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU)**, do valor de **R\$ 6.220,73 (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, relativo ao valor definido como Medida Compensatória para a construção de um comércio localizado na Rua Lírio do Vale n° 09 – Redenção, conforme despacho (fl. 242) da Assessoria Técnica do IMPLURB (ASTECC) e do Parecer n° 188/2017 (fls. 233-239) da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU).

Quanto as medidas mitigadoras, acompanhamos o Parecer n° 188/2017 (fls. 233-239) da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), expressas a seguir:

- i- por ocasião da construção deve ser observado horário de descanso dos moradores do entorno, não devendo serem executadas obras nos horários noturno e finais de semana (entre 18h e 08h);
- ii - Deve ser executada a limpeza da via pública por ocasião da obra;
- iii - Não deve ser utilizada a via pública para estacionamento nem carga e descarga quando estiver sendo executada a obra e nem quando o empreendimento estiver em operação;
- iv- deve ser executado todo o passeio público, com acessibilidade, em toda a extensão do imóvel, devendo ser proibida a sua utilização como área de estacionamento ou carga e descarga;
- v- Após e durante a conclusão da obra deverá fazer a recuperação das vias utilizadas para acesso ao empreendimento, no caso de serem verificados danos em função da sobrecarga das mesmas – o que deverá ser verificado pela SEMINF, que poderá cobrar do requerente os custos, caso a Administração venha a executar qualquer serviço decorrente de danos pela sua construção/atividade;
- vi- em função de atrair público para compras, deverá efetuar a reforma do abrigo existente (parada de ônibus 2);e
- vii - executar o abrigo (de parada de ônibus 1), conforme levantamento apresentado nas fls. 29 do EIV.

AUSÊNCIA: IMPLURB e CREA/AM.

4. DECISÃO N.º 248/2018 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005819

INTERESSADO: QMC TELECON DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA
PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA (TORRE DE COMUNICAÇÃO)

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA (TORRE DE COMUNICAÇÃO)**, para o imóvel localizado na Rua Alzira Magalhães, n° 454 – Colônia Terra Nova, acompanhando o Parecer n° 190/2018 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), com a devida cobrança da Outorga Onerosa e confirmação da anuência dos moradores apresentada no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), desde que apresente a licença de funcionamento emitida pela Anatel na solicitação do Alvará de Funcionamento da referida ERB, com as medidas mitigadoras e compensatórias a seguir, conforme Parecer da CTPCU:

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

- i. Medida mitigadora – melhorias do passeio (calçadas, meio-fio e sarjetas), na quadra onde o lote encontra-se inserido; e
- ii. Compensação: como medida compensatória o recolhimento do valor a ser calculado pela Assessoria Técnica do IMPLURB (ASTECC), para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU).

AUSÊNCIA: IMPLURB e CREA/AM.

5. DECISÃO N.º 249/2018 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.006336

INTERESSADO: VERA CRUZ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

RATIFICAR o deferimento da **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, com o reenquadramento da atividade industrial tipo 5 para industrial tipo 3, uma vez que o requerente afirma que não utiliza produtos químicos 9fl. 103), desde que:

- i. atenda as adequações exigidas por Lei, aos órgãos competentes e suas exigências e fiscalizações;
- ii. a CIT somente terá validade com o licenciamento ambiental atualizado; e
- iii. seja paga a outorga onerosa.

AUSÊNCIA: IMPLURB e CREA/AM.

6. DECISÃO N.º 250/2018 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.006898

INTERESSADO: S T DA SILVA CABRAL – ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Pedro Teixeira, nº 919, Conjunto Dom Pedro – Dom Pedro I, APENAS para CNAE/ATIVIDADE 851120000 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, considerando a função social de suporte aos moradores do entorno.

Que as vagas de estacionamento estejam disponibilizadas aos clientes (adendo da PGM).

AUSÊNCIA: IMPLURB e CREA/AM.

7. DECISÃO N.º 251/2018 – CMDU

PROCESSO: 2018.00796.00824.0.000822

INTERESSADO: GENINE BERENICE DENARDIN PORTELLA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR PRIMORDIAL: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

VOVO VISTA: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Álvaro Maia, nº 794 – Centro, tendo em vista que o desenvolvimento das atividades pleiteadas demonstra

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

que irá causar transtornos ao trânsito local e incômodos à vizinhança, bem como prejuízos ao meio ambiente, uma vez que se trata de uma via considerada Corredor Urbano da Cidade, e já existem instalados neste Corredor outros imóveis comerciais com as mesmas características, o que irá contribuir para aumentar ainda mais o fluxo de veículos de grande porte.

O relator da CMM acompanha o voto da SEMEF.

AUSÊNCIA: IMPLURB e CREA/AM.

8. DECISÃO N.º 252/2018 – CMDU

PROCESSO: 2008.3987.3992.04311

INTERESSADO: PURAKÁ SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

PLEITO: INSTALAÇÃO DE ENGENHO PUBLICITÁRIO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF

Decidir, por unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **INSTALAÇÃO DE ENGENHO PUBLICITÁRIO**, na Av. Av. Djalma Batista, s/n - Chapada, considerando que a proposta apresentada define uma distância de, apenas, 63,64 metros, ou seja, um percentual de somente 31,82% da distância mínima exigida de 200,00 metros de outro painel front light.

9. DECISÃO N.º 253/2018 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.007681

INTERESSADO: ZILMA FERNANDES DAMASCENO

PLEITO: REGULARIZAÇÃO HABITE-SE UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO HABITE-SE UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado no Loteamento Ponta Negra II, Rua D, Núcleo 02, Lt.16 – Ponta Negra, na forma como se apresenta a edificação, considerando que o imóvel, sobretudo, a platibanda do portão, não se caracteriza como inconveniente ao acesso dos pedestres sobre o correspondente passeio público e não destoa o partido arquitetônico projetado e edificado.

AUSÊNCIA: IMPLURB, CREA/AM e SMTU.

10. DECISÃO N.º 254/2018 – CMDU

PROCESSO: 2018.00796.00824.0.001216

INTERESSADO: MALBEC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

PLEITO: APROVAÇÃO DE PROJETO SEM LICENÇA DE OBRA MULTIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO DE PROJETO SEM LICENÇA DE OBRA MULTIFAMILIAR** e do **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**, para o imóvel localizado na Rua Vera Cruz, s/n – Lírio do Vale, de acordo com o Parecer nº 209/2018 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano – CTPCU, recomendando que:

i. em paralelo a aprovação deste empreendimento, seja finalizado o processo nº 2018.00796.00824.9.015414 de transformação da área em AEIS, com a devida publicação no Diário Oficial do Município (DOM);

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

- ii. até o licenciamento da obra seja resolvida a questão das divergências do IPTU/CND; e
- iii. que o processo seja encaminhado à Assessoria Técnica do IMPLURB (ASTEC) para o cálculo da medida compensatória, devendo o valor ser recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), a fim de que a Administração Pública utilize-o em melhorias para a população do entorno do empreendimento, sem a necessidade de retornar a este colegiado.

AUSÊNCIA: CREA.

11. DECISÃO N.º 255/2018 – CMDU

PROCESSO: 2018.00796.00824.0.000815

INTERESSADO: G O COMERCIO DE ESTIVAS E CEREAIS EIRELI

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Professora Isaura Barroncas, n° 169, Loteamento Promorar – Alvorada, considerando que o empreendimento traz transtornos ao trânsito, com estacionamento de veículos pesados e de passeio na via pública, acompanhando o Parecer n° 199/2018 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU).

AUSÊNCIA: IMPLURB e CREA/AM.

12. DECISÃO N.º 256/2018 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.007540

INTERESSADO: RONALDO LEITE BRASIL

PLEITO: REGULARIZAÇÃO HABITE-SE UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO HABITE-SE UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua F, Lote n° 88, Quadra C, Condomínio Residencial Quinta das Laranjeiras – Flores, **FLEXIBILIZANDO**:

a. A área permeável, mediante autorização expressa do condomínio;

b. Os afastamentos, conforme planta baixa do pavimento inferior e superior (fl.530):

- Afastamento da esquerda (de apenas 1,00m) – mediante elevação da abertura de iluminação da escada a um peitoril mínimo de 1,80m de altura contado a partir do piso mais desfavorável da escada;
- Afastamento da direita (zero na área da Varanda) – mediante vedação das vistas da varanda frontal do piso superior lateral limítrofe com o vizinho e dos fundos desta mesma varanda com vistas para o afastamento da direita da edificação (de 2,00m) de modo a preservar a privacidade do lote vizinho.

c. Todas estas alterações e flexibilizações mediante aprovação do condomínio.

ABSTENÇÃO: SEMEF, SMTU, SEMMAS e IMPLURB.

13. DECISÃO N.º 257/2018 – CMDU

PROCESSO: 2018.00796.00824.0.000765

INTERESSADO: AFRANIO FIGUEIREDO AIRES SERRALHERIA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua do Comercio, nº 87, Conjunto Castelo Branco – Parque Dez de Novembro, considerando os aspectos levantados pela Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), em seu Parecer nº 194/2018.

AUSÊNCIA: SEMEF, MANAUSTRANS, CMM, SEMMAS e IMPLURB.

ABSTENÇÃO: SMTU.

14. DECISÃO N.º 258/2018 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.007931

INTERESSADO: PR TRANSPORTES DE CARGAS E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE HABITE-SE COM MUDANÇA DE TITULARIDADE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE HABITE-SE COM MUDANÇA DE TITULARIDADE**, para o imóvel localizado na Av. Djalma Batista, nº 946, Conjunto Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, FLEXIBILIZANDO o afastamento lateral inexistente após o acréscimo, a área permeável, pavimentada, uma vez que o material utilizado na pavimentação é 100% permeável (fls. 164 – 167), desde que apresente o AVCB.

AUSÊNCIA: IMPLURB, SEMMAS, CMM, MANAUSTRANS, SEMEF e SMTU.

15. DECISÃO N.º 259/2018 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.000198

INTERESSADO: FRANCILENE MONTEFUSCO DE OLIVEIRA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Barra Bonita, nº 57 - Raiz, MANTENDO INTEGRALMENTE a DECISÃO DO CMDU N° 502/2016, de 06/07/2016, devendo regularizar as pendências levantadas pela Divisão de Aprovação de Projetos (DIAP), conforme parecer nº 682/2018.

AUSÊNCIA: IMPLURB, CMM e MANAUSTRANS.

16. DECISÃO N.º 260/2018 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.008835

INTERESSADO: MAURO JOSÉ DE MIRANDA E SILVA

PLEITO: HABITE SE COMERCIAL COM MUDANÇA DE PROJETO APROVADO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SMTU

VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo o **HABITE SE COMERCIAL COM MUDANÇA DE PROJETO APROVADO**, para o imóvel localizado na Av. Laguna, nº 708 – Nova Esperança, considerando a quantidade insuficiente de vagas de estacionamento.

Voto primordial pelo deferimento, vencido, da conselheira da SMTU, acompanhada pelos conselheiros FIEAM, CDL e CMM;

Voto contrário, pelo indeferimento, vencedor, da conselheira da PGM, acompanhada pelos conselheiros da SEMEF, CAU/AM, SINDUSCON, SEMMAS, SEMINF, SINTRACOMECA/AM e IMPLURB.

AUSÊNCIA: MANAUSTRANS e CREA/AM.

17. DECISÃO N.º 261/2018 – CMDU

PROCESSO: 349/2018

INTERESSADO: J L ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SMTU

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo o **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Jardim Alegre (antiga Rua J-02), nº 20, Quadra J-04, Lt. Águas Claras – Novo Aleixo, FLEXIBILIZANDO as medidas para áreas de lotes a desmembrar e testadas mínimas, com a devida certificação do saneamento das pendências documentais.

As futuras obras deverão atender a legislação vigente (adendo da PGM).

AUSÊNCIA: CREA/AM e MANAUSTRANS.

18. DECISÃO N.º 262/2018 – CMDU

DOCUMENTO: 2017.00796.00824.9.035675

INTERESSADO: S B IMÓVEIS LTDA

PLEITO: FLEXIBILIZAÇÃO DAS DIMENSÕES MÍNIMAS DOS LOTES

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUSTRANS

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **FLEXIBILIZAÇÃO DAS DIMENSÕES MÍNIMAS DOS LOTES, QUE NÃO PODERÃO SER INFERIORES A 200m²**, da área denominada como “FAZENDA PUPUNHEIRAS”, que possui 5.824.100m² (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE QUATRO MIL E CEM METROS QUADRADOS) de tamanho, estando localizada na Setor 6, Distrito Industrial II.

Considerar que:

- i. na área em questão, já existem dezenas de famílias de baixa renda, residentes em edificações consolidadas de uso familiar há quase dez anos, após negociações judicializadas e extra judiciais com o proprietário;
- ii. a distância para o Setor 6 onde está localizado o Bairro Puraquequara, que permite loteamentos com lotes de dimensões mínimas de 160m² é de apenas 500m, sendo ambos os setores adjacentes ao do Ramal do Brasileirinho;
- iii. a área já foi objeto de invasões (esbulho), o que causou prejuízos de toda ordem ao município de Manaus, sobretudo de ordem ambiental, devido à forma desordenada e não planejada da ocupação.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

iv. a obrigatoriedade do loteamento com os lotes com dimensão mínima de 600m², tornará inviável a aquisição dos lotes pelo público alvo previsto, que é de baixa renda; e
v. a Lei Federal nº 14.476, de 11/07/2017, que foi instituída para a regularização de loteamentos já consolidados.

AUSÊNCIA: CREA/AM, IMPLURB e MANAUSTRANS.

19. DECISÃO N.º 263/2018 – CMDU

PROCESSO: 354/2018

INTERESSADO: J L ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

PLEITO: APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO**, da área localizada na Rua H-09, Qd. H-02, Lote 03, Lt. Nascente das Águas Claras – Parque das Laranjeiras, **FLEXIBILIZANDO** o item em desacordo quanto a testada, condicionado à constatação das documentações anexadas pelo interessado.

Considerar a Lei Federal nº 14.476, de 11/07/2017, que foi instituída para a regularização de loteamentos já consolidados (adendo da PGM).

AUSÊNCIA: CREA/AM e IMPLURB.

20. DECISÃO N.º 264/2018 – CMDU

PROCESSO: 2018.00796.00824.0.001128

INTERESSADO: WALTER MARTINS DE OLIVEIRA

PLEITO: HABITE-SE COM ACRÉSCIMO DO PROJETO APROVADO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo o **HABITE-SE COM ACRÉSCIMO DO PROJETO APROVADO**, para o imóvel localizado na Av. Carlota Bonfim, s/nº, Quadra L, Lote 177, Condomínio Residencial Passaredo – Ponta Negra, considerando tratar-se de condomínio fechado, devendo ser feito um novo cálculo da área para as cobranças das devidas taxas.

AUSÊNCIA: IMPLURB e CREA/AM.

21. DECISÃO N.º 265/2018 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.006411

INTERESSADO: R PEREIRA OLIVEIRA EIRELI - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, por unanimidade, pela **RETIFICAÇÃO DO PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Ibiá, quadra 19, nº 119, Loteamento Renato Souza Pinto I – Cidade Nova, para o CNAE/ATIVIDADE: 812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CLASSIFICADA COMO SERVIÇO - TIPO 1

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

(**ESCRITÓRIO DE CONTATO**), acompanhando o Parecer nº 119/2018 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU) com a devida cobrança da outorga onerosa.

Também foi decidida a seguinte diligência:

22. DESPACHO 46/2018

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005386

INTERESSADO: FRANCISCO BRAGA DE FREITAS

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, pela conversão do processo em **DILIGÊNCIA** ao IMPLURB para que faça nova análise técnica, tendo em vista o alegado pelo interessado às fls. 82/83.

23. DESPACHO 47/2018

PROCESSO: 2015.00796.00824.0.001008

INTERESSADO: INTERATIVO ESPAÇO INFANTIL DE ENSINO EDUCACIONAL LTDA

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, pela conversão do processo em **DILIGÊNCIA** ao IMPLURB para a análise do novo projeto que fora apresentado, especificamente quanto às vagas de estacionamento e à área de embarque e desembarque (DOC. 3).

Solicitar, ainda, que seja confirmada a distância das vagas complementares apresentadas, conforme DOC. 4.

Por fim, solicitar a manifestação quanto ao atendimento do quantitativo de vagas de estacionamento para o desempenho da atividade pretendida, bem como quanto a outras informações que julgar necessárias e pertinentes.

24. DESPACHO 48/2018

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005676

INTERESSADO: ALYSSON ROBERTO ROCHA FERREIRA ME

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir, pela conversão do processo em **DILIGÊNCIA** à Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), a fim de que seja elaborado o quadro de reenquadramento da atividade.

25. DESPACHO 49/2018

PROCESSO: 2014.796.824.02393

INTERESSADO: PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S/A

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, pela conversão do processo em **DILIGÊNCIA** à Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para manifestação a respeito das Medidas Compensatórias, uma vez que somente quanto às Mediadas Mitigadoras, o EIV apresenta justificativa de que não é necessário.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Este Conselho devolve o processo, seguindo orientações definidas neste colegiado, por haver necessidade de definição de licenciamento da atividade econômica.

26. DESPACHO 50/2018

PROCESSO: 2018.00796.00824.0.001162

INTERESSADO: GEISA GOMES DA SILVA

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, pela conversão do processo em **DILIGÊNCIA** à Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para reanálise do processo, considerando a análise da Gerência de Informação Técnica (GIT), em seu Parecer de nº 138/2018, para as atividades pleiteadas pela interessada.

Manaus, 16 de maio de 2018.

TELAMON FIRMINO NETO
Presidente do CMDU

LAURENT TROOST
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU
Conselheira Representante da PGM

STIFFANNY ALEXA SRAIVA BEZERRA
Conselheira Representante da SEMMAS

CLAÚDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

MARCO AURÉLIO BOLOGNESE
Conselheiro Suplente Representante do SINDUSCON

ORLEANS MURILO ARNAUD ARAÚJO
Conselheiro Representante da CMM

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Representante do SINTRACOMECA/AM

CARLOS FLÁVIO WALLACE DA SILVA
Conselheiro Suplente Representante do CREA/AM

LEANDRO MARINHO DE PAULA
Conselheiro Suplente Representante da SMTU

ANDRÉ JÚNIO MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CDL

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR
Conselheiro Suplente Representante da SEMEF

JEAN FARIA DOS SANTOS
Conselheiro Representante do CAU/AM

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA
Secretária do CMDU